

PROVAS E EXAMES NACIONAIS - 2025/2026

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

- Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade, à exceção dos alunos excluídos por faltas.
- As inscrições para a realização dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, das provas a nível de escola e das provas de equivalência à frequência do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria da classificação final da disciplina cujo resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior), realizam-se, nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição
para a 1.ª fase

06 a 19 de
março

Prazo de inscrição
para a 2.ª fase

14 a 15 de julho

Nota: É possível fazer a inscrição após 19 de março, através do pagamento de uma multa de 25 euros.

- A inscrição nas Provas e Exames do ensino básico e do ensino secundário é realizada na Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames do Ensino Básico e Secundário (PIEPE),

disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>

- Os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos, excluindo os alunos do ensino recorrente, inscrevem-se, como alunos internos, a pelo menos uma das disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da componente de formação geral (cf. estipulado na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual).
- Os alunos referidos no número anterior podem proceder à alteração da opção de inscrição até ao último dia útil do 3.º período que respeita a inscrição, mediante a autorização prévia do diretor da escola, através de solicitação online e pagamento de multa, sem prejuízo do previsto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro.
- Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm de proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo “Pedido de Ficha ENES”, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2025, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

Nota: Esta informação não dispensa a leitura da Norma 01/JNE/2026, Instruções para a Realização das Provas e Exames do Ensino Básico e Secundário, de onde é extraída.

Alpiarça, 6 de março de 2026

A Presidente da CAP